



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES / SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.577, de 02 de março de 2020 que Dispõe sobre a criação da Política Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Artigo 12, da LEI Nº 3.577, DE 02 DE MARÇO DE 2020, Dispõe sobre a criação da Política Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.020/2021 que nomeia, para o biênio 2021/2022, as representantes para compor o Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Alegre:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para ser membro da Comissão Eleitoral:

1. Ana Cláudia Hebling Meira - Conselheira Representante Titular da UFES;
2. Glaucia Maria Ferrari - Conselheira Representante Titular do IFES;
3. Marciana da Cruz Barbosa Vaillant - Representante da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta comissão será responsável pela coordenação do processo eleitoral, visando o preenchimento de 06 vagas para entidades da sociedade civil e normatizando a indicação de 06 vagas de Órgãos Governamentais.

Art. 3º Esta resolução a partir de sua publicação.

Alegre, 28 de novembro de 2022.

Renata Alves da Silva
Presidente do CMDM